



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº. 18/2026

De autoria do Executivo Municipal

Nós, vereadores abaixo assinados, com base no artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 18/2026, de propositura do Poder Executivo:

EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificado os parágrafos 1º e 3º do art. 13 do projeto em epígrafe, da seguinte forma:

“Art. 13 - ...

(...)

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de **1,55 % (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento)** da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

(...)

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a **1,55 % (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.”

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda visa adequar os limites dentro dos novos parâmetros constitucionais trazidos pelos limites impostos através da Emenda Constitucional n 126/2022.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR, em 25 de maio de 2.026.

**AFONSO LEANDRO DOS
SANTOS**
Vereador

ANGELO JOACIR BURATTI
Vereador

DALCI VIEIRA BERTI
Vereador

**DILSO ANTONIO LOPES
PEREIRA**
Vereador

HENERSON LUIZ DIAS
Vereador

JOÃO ELTO RANGEL
Vereador

ODINEI LUIZ PAROLIN
Vereador

VALSI ROGÉRIO FERNANDES
Vereador

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Vereadora